(三十七)科處第15/2002號行政法規《電信碼號資源的管理及分配》第十條規定的罰款;

- (三十八)科處第24/2002號行政法規《提供互聯網服務》第二十五條規定的罰款。
- 三、對行使現轉授予的權限而作出的行為,得提起必要訴願。
- 四、透過經運輸工務司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示,獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。
 - 五、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

六、獲轉授權人自二零一七年一月一日起在本轉授權範圍內 所作的行為,予以追認。

七、廢止經第51/2015號運輸工務司司長批示修改的第 8/2015號運輸工務司司長批示及第5/2016號運輸工務司司長批 示。

八、在不妨礙第六款規定的情況下,本批示自公佈日起產生 效力。

二零一七年一月二十六日

運輸工務司司長 羅立文

第 3/2017 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第2/2017號行政法規《淘汰重型及輕型二衝 程摩托車資助計劃》第六條的規定,作出本批示。

- 一、淘汰重型及輕型二衝程摩托車資助計劃自二零一七年二 月十五日起開始接受申請,截止申請日期為二零一七年六月三十 日。
 - 二、本批示自公佈翌日起生效。
 - 二零一七年二月六日

運輸工務司司長 羅立文

二零一七年二月六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

- 37) Aplicar as multas previstas no artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2002 (Gestão e atribuição de recursos de numeração de telecomunicações);
- 38) Aplicar as multas previstas no artigo 25.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2002 (Prestação de serviços de internet).
- 3. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.
- 4. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, a subdelegada pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.
- 5. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
- 6. São ratificados os actos praticados pela subdelegada, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 1 de Janeiro de 2017.
- 7. São revogados o Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 8/2015, alterado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 51/2015, e o Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2016.
- 8. Sem prejuízo do disposto no n.º 6, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

26 de Janeiro de 2017.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 3/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2017 (Plano de apoio financeiro ao abate de motociclos e ciclomotores com motor a dois tempos), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

- 1. O prazo de candidatura ao Plano de apoio financeiro ao abate de motociclos e ciclomotores com motor a dois tempos tem início no dia 15 de Fevereiro de 2017 e termo no dia 30 de Junho de 2017.
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Fevereiro de 2017.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 6 de Fevereiro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.